



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Contratos e Convênios

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25057.018623/2021-47

PROCESSO DE REPACTUAÇÃO: 25057.011020/2024-67

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2022

CONTRATO Nº 104/2023

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Diretora, **GERMANA LYRA BAHR**, portadora da Carteira de Identidade nº 03977949-1 IFP, Matrícula SIAPE nº 652896 e inscrita no CPF sob o nº 803.774.327-68, autorizada a firmar este instrumento nos termos da Portaria nº 2.140, de 28 de março de 2023, publicada no D.O.U nº 61, Seção 2, Página 1, de 29 de março de 2023 e da Portaria COGAD/FNS nº 28, de 11 de maio de 2023 publicada no D.O.U. nº 91, Seção 2, Página 68, de 15 de maio de 2023 e doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05 sediada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.629, 1º Andar, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP nº 04.547-006, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Diretores **VINICIUS LEITE CORRÊA**, portador da Carteira de Identidade nº 11.569.972-0, emitida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.846.507-30 e **LUCIANO REIS DA SILVA** portador da Carteira de Identidade nº RJ102761/O-8, emitida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 099.636.977-55, tendo em vista o que consta no Processo nº 25057.018623/2021-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do Contrato nº 104/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, mediante o disposto na Cláusula Sexta do contrato inicial, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 1.947.565,96 (UM MILHÃO NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) para aproximadamente **R\$ 2.001.965,26 (DOIS MILHÕES UM MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - INCIDÊNCIA DO NOVO VALOR

O valor mensal de **R\$ 2.024.141,59**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 01/03/2024 referente a 1ª Parcela: convenção coletiva; O valor mensal de **R\$ 2.001.965,26**, terá sua incidência iniciada a partir da data de ocorrência do fato gerador, isto é, em 15/03/2024 referente a 2ª Parcela: reflexo dos custos não renováveis sobre o valor mensal do contrato repactuado da 1ª parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - EFEITOS FINANCEIROS

Em razão do preconizado nos Artigos 54 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, e os efeitos financeiro do presente reajuste contratual deverão incidir a partir da data em que efetivamente passou a vigor a majoração salarial da categoria profissional vinculada à execução do serviço, objeto do CONTRATO Nº 104/2023, com fundamento no dissídio coletivo concedido na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024/2026, ou seja, a partir da emissão da Nota de empenho, dia 13/01/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DIFERENÇA DE VALOR

O valor total da diferença apurada do período compreendido entre a data de ocorrência do fato gerador que ensejou este TERMO ADITIVO e o dia imediatamente anterior à emissão da Nota de Empenho nº **12/01/2025NE000081**, a saber, **1º período: 01/03/2024 a 12/01/2025, 2º período: 15/03/2024 a 12/01/2025**, deverá ser pago nos termos do que estabelece os Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017, após requerimento formal da CONTRATADA, e posterior análise contábil e aprovação por parte da Administração.

Fato gerador para diferença de faturamento	Valor a reajustar	Índice de variação	Valor mensal reajustado
01/03/2024	R\$ 1.968.849,28	2,81%	R\$ 2.024.141,59
15/03/2024	R\$ 1.947.565,96	2,79%	R\$ 2.001.965,26

CLÁUSULA QUINTA - FUNDAMENTO LEGAL

Parecer Referencial nº 00001/2021/COORD/E-CJU/SCOM/CGU/AGU, Artigo 55, inciso III da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 9.507/2018; Lei nº 10.520/2002; Artigos 54 a 61, da Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 05/2017; Convenção Coletiva do ano de 2024/2026 do Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulica e Sanitária do Estado do Rio de Janeiro – SINDISTAL/RJ e Sindicato dos Oficiais Eletricistas e Trabalhadores nas Indústrias de Instalação e Manutenção Elétrica, Gás, Hidráulica, Sanitária, Mecânica e de Telefonia do Estado do Rio de Janeiro – SINTRAINDISTAL/RJ; Planilha de Custos e formação de preços apresentada pela Contratada, manifestação da Unidade de Análise de Planilha de Custos do INTO/MS - UPLAC, bem como Despacho da Direção que autorizou a repactuação ora formalizada.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai eletronicamente assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2025.

GERMANA LYRA BAHR

Diretora do INTO/MS

Portaria nº 2.140, de 28/03/2023 publicada no D.O.U. de 29/03/2023.

MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL

AGEC- VISTO POR TAMACIEL



Documento assinado eletronicamente por **Germana Lyra Bahr, Diretor(a) do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia**, em 21/01/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Leite Correa, Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Reis da Silva, Usuário Externo**, em 27/01/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0045625180** e o código CRC **B9991613**.

Referência: Processo nº 25057.011020/2024-67

SEI nº 0045625180

Divisão de Contratos e Convênios - DICONV/INTO
Avenida Brasil, nº 500 - Bairro São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070
Site - www.into.saude.gov.br

Criado por [lpsantana](#), versão 4 por [tamaciel](#) em 21/01/2025 11:51:15.